

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4429 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N°. 090

DATA: 11/07/2024

Súmula: Prorroga Sindicância Administrativa nº 001/2024.

O Secretário Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o abandono de cargo por parte da servidora LIDIANE ALVES DE MIRANDA;

CONSIDERANDO que a servidora foi notificada para reassumir suas funções de farmacêutica na data de 15 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracteriza-se abandono de cargo, passível de demissão, na forma do art. 180, inciso II da Lei Municipal nº 144, de 06 de julho de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo nº 001, de 20 de maio de 2024, pela Portaria nº 076, de mesma data, para apurar o suposto abandono do cargo;

CONSIDERANDO a manifestação da servidora requerendo a abertura de sindicância administrativa, ato anterior ao respectivo processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá prezar pela ampla defesa, contraditório e o devido processo legal na condução do processo administrativo, a fim de se evitar eventuais arguições de nulidade;

CONSIDERANDO a conversão do Processo Administrativo nº 001/2024, aberto pela Portaria nº 076, de 20 de maio de 2024, em Sindicância, na forma preconizada no art. 190, da Lei Municipal nº 144, de 06 de julho de 2001, pela Portaria nº 084, de 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que não foi possível a conclusão da Sindicância Administrativa no prazo de 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 001/2024, instaurada pela Portaria nº 084, de 14 de junho de 2024, com fundamento no art. 193, da Lei Municipal nº 144, de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2024.

JOCEMAR MENDES DE JESUS

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTO, CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E ITAIPU BINACIONAL, POR MEIO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4107546/2023, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/07/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.llicitacoes-e.com.br, no www.espiagaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de máquinas e equipamentos agrícolas, com recursos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA N° 955660/2024 – TRANSFEREGOV.BR N° 000295/2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/07/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.llicitacoes-e.com.br, no www.espiagaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de julho de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1^º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N°. 154/2023/PMEAI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1^º ADITIVO DE CONTRATO N°. 154/2023 ENTRE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, O/S (QUALIS), A PARTIR DA DATA DE 11/07/2024, PASSARÁ(A) A VIGORAR A SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 1,87%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 5,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO; B) GASOLINA COMUM, AUMENTO DE 1,87%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,08 (SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) POR LITRO. ASSINATURA: 11/07/2024.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 084/2024

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. SILVANA MISERSKI	10/07/2024 Á 19/07/2024	10

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 091/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear a Sra. RENATA CAROLINA DA ROSA, Portadora do RG 9.775.839-5 e inscrita no CPF 066.108.089-70, para ocupar o cargo em Provimento de Agente Político, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 092/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º. – Nomear a Sra. ELIANE RUSSEN, Portadora do RG 10.770.638-0 e inscrita no CPF 064.149.579-32, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 093/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º. - Nomear o Sr. MARCOS ROBERTO DE PAULA Portador do RG 5.728.955-4 e inscrito no CPF 786.866.799-00, para ocupar o cargo em Provimento de Agente Político, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 094/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º. - Nomear o Sr. MARIO ANTONIO MACIEL Portador do RG 10.091.606-1 e inscrito no CPF 056.616.819-76, para ocupar o cargo em Provimento Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de julho de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2023

CONTRATO N.º 30/2023

1º. TERMO ADITIVO

De 25 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUN**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237CONTRATO N°. 22/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 01/20231º. TERMO ADITIVO
De 07 de maio de 2024.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n°. 22/2023 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANOEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J M GLABA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.996.141/0001-03, situada a Rua Diogo Pinto, nº 1070, Centro, CEP 85.301-290, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Josnei Marcondes Glaba, inscrito no CPF sob o nº 038.268.909-73 e no CNH sob o nº 02317658670 DETRAN/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato n°. 22/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Chamada Pública nº 01/2023, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, passando a vigorar até **07 de maio de 2025**.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF: _____

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2023
CONTRATO N°. 34/2023 – DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023.1º. TERMO ADITIVO
De 12 de junho de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 34/2023 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa J. BIANCHIN COMÉRCIO DE GÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.203.405/0001-03, situada na Rua das Hortênsias, nº. 683, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. JULCEMAR BIANCHIN, portador do RG de nº. 3.151.418-5 II/PR, inscrito no CPF sob o nº. 554.339.369-53, residente domiciliado na Rua das Hortênsias, nº. 683, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO N°. 34/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o contrato n°. 34/2023 estendendo sua vigência até **12/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato n°. 34/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

1-
Roberto de Melo
CPF: 065.451.557-02

J. BIANCHIN COMÉRCIO DE GÁS
Empresa Contratada
CNPJ: 06.203.405/0001-03

2-
Roberto de Melo
CPF: 051.310.989-38

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DELEZIO DAL CANTON portador CPF 037.979.909-01 recebeu IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, Licença de ambiental simplificada para suinocultura terminação localizada em Linha Nova, Município de Três Barras do Paraná - PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DELEZIO DAL CANTON portador CPF 037.979.909-01 que requereu do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, Renovação de Licença Ambiental Simplificada para suinocultura terminação localizada em Linha Nova, Município de Três Barras do Paraná - PR.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL –
PREDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS
INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DA SRA. AVELINA
FERREIRA ROSE

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0003087-24.2020.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado Incapaz, a sra. AVELINA FERREIRA ROSE, brasileira, casada, nascida em 10/12/1944, portadora do RG nº 8.707.493-5, residente e domiciliada na Localidade comunidade Centro Novo, Assentamento Marcos Freire, no Município de Rio Bonito do Iguaçu – Estado do Paraná, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL –
PREDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS
INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DA SRA. FATIMA
JAQUELINE MEIRA

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0000404-48.2019.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado Incapaz, a sra. FATIMA JAQUELINE MEIRA (CPF/CNPJ: 062.441.389-61) residente no(a) ZONA RURAL, S/N - PORTO BARREIRO-PR - CEP: 85.345-000, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL –
PREDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS
INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DA SRA. APARECIDA
BENTO PEREIRA

O doutor(a) LUCIANA GONÇALVES NUNES, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0002077-71.2022.8.16.0104 DE INTERDIÇÃO, no qual foi declarado Incapaz, a sra. APARECIDA BENTO PEREIRA (RG: 84195987 SSP/PR e CPF/CNPJ: 036.683.429-03) residente no(a) RUA PORTO ALEGRE, 258 CASA DE MADEIRA - LARANJEIRAS DO SUL/PR, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, arquive-se, Luciana Gonçalves Nunes Juiz(a) Titular.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro. Eu, Liandra Franco França, Técnica Judiciária.



Câmara Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000

Fone: (42) 3618 10 06

AVISO DE DISPENSA N° 007/2024 – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO
II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Virmond/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Virmond/PR, sito a Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond/PR – CEP – 85390-000, no horário de 08h às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: camaravirmond@yahoo.com.br, até a data limite. O termo de referência e os projetos de engenharia estão disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Virmond, <https://cmvirmond.pr.gov.br/admin/noticia/form/index.php?action=alterar&id=10> ou através do e-mail, camaravirmond@yahoo.com.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 42 3618-1006 ou telefone/whatsapp 42 99965.3558 no horário das 8h às 17h de segunda a sexta feira.

Elizeu Komineck
Presidente

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 13/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de construção da Casa de Arte de Guaraniaçu. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 30.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 30.07.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PÚBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 14/2024.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bormann, neste município. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO até as 08:30h (horário de Brasília) do dia 30.07.2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 11:00 (horário de Brasília) do dia 30.07.2024. LOCAL: Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado". O certame reger-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162).

PÚBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 11 de julho de 2024.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS MÉDICO – HOSPITALARES, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÉUTICOS E ELETROELETROLÓNICOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 15 de julho de 2024 até às 08h do dia 26 de julho de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 26 de julho de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 531.302,13. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de julho de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

@JCORREIODOPONOVO

/JORNALCORREIO

Correio
DO POVO DO PARANÁ